

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 368/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 368/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條及第十六條的規定，作出本批示。

一、委任以下人士為統計諮詢委員會委員：

(一) 根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款 a) 及 b) 項規定，分別代表統計暨普查局及澳門金融管理局的委員：

· 楊名就；

· 陳守信。

(二) 根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款 d) 項規定，分別代表行政法務、經濟財政、社會文化、保安及運輸工務職權範疇的委員：

· 曾慶彬；

· 陳詠達；

· Carmen Maria Chung；

· 沈頌年；

· 甘樂年。

(三) 根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款 e) 項規定，代表下列團體的委員：

· 澳門中華總商會代表黃國勝，候補代表陳國銓；

· 澳門廠商聯合會代表黃仁民，候補代表鍾淑蘭；

· 澳門街坊會聯合總會代表李卓君，候補代表江旭純；

· 澳門工會聯合總會代表馮家偉，候補代表沈偉倫；

· 澳門出入口商會代表鄧君發，候補代表梁錦康；

· 澳門酒店協會代表António Pedro Sameiro，候補代表楊振業；

· 澳門建築置業商會代表區天興，候補代表李發權。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados vogais da Comissão Consultiva de Estatística:

1) Ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, como representantes da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos e da Autoridade Monetária de Macau, respectivamente:

· Ieong Meng Chao;

· Chan Sau San.

2) Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, como representantes das áreas de competência da Administração e Justiça, da Economia e Finanças, dos Assuntos Sociais e Cultura, da Segurança e dos Transportes e Obras Públicas, respectivamente:

· Chang Heng Pan;

· Chan Weng Tat;

· Carmen Maria Chung;

· Sam Chong Nin;

· Kam Lok Nin.

3) Ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro:

· Vong Kok Seng (efectivo) e Chan Kok Chun (substituto), em representação da Associação Comercial de Macau;

· Wong Ian Man (efectivo) e Chong Sok Lan (substituto), em representação da Associação Industrial de Macau;

· Lei Cheok Kuan (efectivo) e Jiang, XuChun (substituto), em representação da União Geral das Associações dos Moradores de Macau;

· Fong Ka Wai (efectivo) e Sam Wai Lon (substituto), em representação da Federação das Associações dos Operários de Macau;

· Tang Kuan Fat aliás João Tang (efectivo) e Leong Kam Hong (substituto), em representação da Associação dos Exportadores e Importadores de Macau;

· António Pedro Sameiro (efectivo) e Yeung Chun Yip Samuel (substituto), em representação da Associação de Hotéis de Macau;

· Au Thien Yn (efectivo) e Lee Fat Kun (substituto), em representação da Associação de Construtores Cívicos e Empresas de Fomento Predial de Macau.

(四) 根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條第二款規定，委任下列機構的委員：

- 澳門大學代表蘇文成，候補代表丁燈；
- 澳門金融學會代表葉啟明及馬竹豪，候補代表分別為李德濂及符卓玲。

二、根據十月十四日第62/96/M號法令第十六條第三款規定，委任高展文為統計諮詢委員會秘書。

三、本批示自二零一三年二月十一日起生效。

二零一二年十一月三十日

行政長官 崔世安

第 52/2012 號行政長官公告

羅馬尼亞政府與中華人民共和國政府以換文方式就羅馬尼亞在中華人民共和國香港特別行政區設立總領事館達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈羅馬尼亞政府照會的羅馬尼亞文及中文正式文本，以及中華人民共和國政府照會的中文正式文本。

根據上述協議，羅馬尼亞駐中華人民共和國香港特別行政區總領事館的領區為香港特別行政區和澳門特別行政區。

協議自二零零三年八月十一日起生效。

二零一二年十二月四日發佈。

行政長官 崔世安

.....

羅馬尼亞駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並謹代表羅馬尼亞政府確認，羅馬尼亞政府和中華人民共和國政府，本着進一步發展兩國友好關係的共同願望，經過友好協商，就羅馬尼亞在中華人民共和國香港特別行政區設立總領事館事達成協議如下：

第一條

中華人民共和國政府同意羅馬尼亞政府在中華人民共和國香港特別行政區設立總領事館，領區為香港特別行政區和澳門特別行政區。

4) Ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro:

· So Man Shing Simon (efectivo) e Ding Deng (substituto), em representação da Universidade de Macau;

· Ip Kai Ming e Ma Chris Chuk Ho (efectivos) e Lee Tak Lim e Foo Cheuk Ling Alexandra (respectivos substitutos), em representação do Instituto de Formação Financeira de Macau.

2. Ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, é nomeado Kou Chin Man como secretário da Comissão Consultiva de Estatística.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 11 de Fevereiro de 2013.

30 de Novembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 52/2012

O Governo da Roménia e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo à instalação do Consulado Geral da Roménia na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo da Roménia nos seus textos autênticos em línguas romena e chinesa, e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa.

Em conformidade com o disposto no referido acordo, a Região Administrativa Especial de Hong Kong e a Região Administrativa Especial de Macau são áreas de jurisdição consular do Consulado Geral da Roménia na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China.

O acordo entrou em vigor em 11 de Agosto de 2003.

Promulgado em 4 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ambasada Romaniei in Republica Populara Chineza prezinta salutul sau Ministerului Afacerilor Externe al Republicii Populare Chineze si in numele Guvernului Romaniei are onoare sa confirme ca, Guvernul Romaniei si Guvernul Republicii Populare Chineze, in temeiul aspiratiilor comune de a dezvolta continuu relatii prietenesti, prin consultari amicale, au ajuns la urmatoarea intelegere asupra infiintarii de catre Romania a unui Consulat General in Regiunea Administrativa Speciala Hong Kong din Republica Populara Chineza:

Art. 1 – Guvernul Republicii Populare Chineze este de acord ca Guvernul Romaniei sa deschida Consulat general al Romaniei in Regiunea Administrativa Speciala Hong Kong din Republica Populara Chineza avand drept circumscriptie consulara spatiul Regiunii Administrative Speciale Hong Kong si al Regiunii Administrative Speciale MACAO.